



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo, para atuarem como gestor dos contratos e demais instrumentos hábeis decorrentes do **Contrato n° 50/2024**, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Jeniffer Vilar Ltda.**, CNPJ n.º 53.741.663/0001-23.

Processo licitatório n.º 11/2024

Pregão Eletrônico n.º 6/2024

Objeto: Contratação de serviços de fisioterapia e pilates para atendimentos dentro da Unidade de Saúde do Município de Mercedes, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde

Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Josiane Eliza Rech Rahn	51888
Gestor Substituto	Milene Bruch	143600

As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.14 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 06 de março de 2024

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2024.03.06 13:04:57

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente: Josiane B. Rech Rahn Data: 07/03/2024
Ass. Servidor

Ciente: Milene Bruch Data: 07/03/2024
Ass. Servidor



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
204	

TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do **Contrato n° 50/2024**, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Jeniffer Vilar Ltda.**, CNPJ n.º 53.741.663/0001-23.

Processo licitatório n.º 11/2024

Pregão Eletrônico n.º 6/2024

Objeto: Contratação de serviços de fisioterapia e pilates para atendimentos dentro da Unidade de Saúde do Município de Mercedes, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Dulce Eing	51632
Fiscal Substituto	Gerson Jair Beuter	33979

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.7 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 06 de março de 2024

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2024.03.06 13:04:42 -03'00'

Edson Knaul

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ciente:

Ass. Servidor

Data: 07/03/24

Ciente:

Ass. Servidor

Data: 07/03/24



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 121/2024.

DATA: 08 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato n.º 50/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 11/2024, Pregão Eletrônico n.º 6/2024:

I – Gestor Titular: Josiane Eliza Rech Rahn, Secretária de Saúde, matrícula n.º 51888;

II – Gestor Substituto: Milene Bruch, Chefe da Divisão de Fiscalização em Saúde, matrícula n.º 143600;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

LAERTON

WEBER:045304

21988

Assinado de forma digital

por LAERTON

WEBER:04530421988

Dados: 2024.03.08

13:39:28 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

Publicado em: 8 de março de 2024 — Edição 3664

Diário Oficial Eletrônico: www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/mercedes

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MERCEDES

8 de março de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3664

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 120/2024

PORTARIA Nº 120/2024.
DATA: 08 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 14, II e parágrafo único, da Lei Complementar n.º 009, de 20 de novembro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 023, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR interinamente a servidora **Adele Becker**, Enfermeira, para, sem prejuízo das atribuições do cargo, responder pela Secretaria de Saúde durante o período de 08 de março de 2024 a 22 de março de 2024.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor designado a percepção dos vencimentos relativos ao cargo de Secretário durante o período de interinidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 121/2024

PORTARIA N.º 121/2024.
DATA: 08 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato n.º 50/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 11/2024, Pregão Eletrônico n.º 6/2024:

I – Gestor Titular: Josiane Eliza Rech Rahn, Secretária de Saúde, matrícula n.º 51888;

II – Gestor Substituto: Milene Bruch, Chefe da Divisão de Fiscalização em Saúde, matrícula n.º 143600;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO





Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 122/2024.
DATA: 08 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato 502024, decorrente do Processo licitatório n.º 11/2024, Pregão Eletrônico n.º 6/2024:

I – Fiscal Titular: Dulce Eing, Diretora do Departamento de Atenção Primária, matrícula nº 51632;

II – Fiscal Substituto: Gerson Jair Beuter, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 33979;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO



De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

8 de março de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3664

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 122/2024

PORTARIA N.º 122/2024.

DATA: 08 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato 502024, decorrente do Processo licitatório n.º 11/2024, Pregão Eletrônico n.º 6/2024:

I – Fiscal Titular: Dulce Eing, Diretora do Departamento de Atenção Primária, matrícula nº 51632;

II – Fiscal Substituto: Gerson Jair Beuter, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 33979;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 123/2024

PORTARIA N.º 123/2024

DATA: 8 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no art. 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria n.º 036, de 06 de janeiro de 2021, que proceda à avaliação física e econômica do seguinte bem imóvel integrante do patrimônio público do Município de Mercedes, para fins de eventual concessão onerosa de uso e/ou de direito real de uso: Lote Urbano n.º 16, da Quadra n.º 03, do Loteamento Parque Industrial, com área de 450,00m², dotado de um barracão em alvenaria fechado, medindo 230,00 m², matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon sob a Matrícula n.º 25.517.

§ 1º A avaliação econômica deverá determinar o valor do aluguel mensal do imóvel.

§ 2º A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para realizar sua incumbência, exarando laudo circunstanciado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br